

# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Seabra**

sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Ano III - Edição nº 00369 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Seabra publica



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

## Câmara Municipal de Seabra

# SUMÁRIO

- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2020.

# Câmara Municipal de Seabra

Outros

ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

## ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2020

Às doze horas e trinta minutos do dia três de outubro do ano dois mil e vinte, sábado, na sala das sessões da Câmara Municipal de Seabra, reuniram-se sob a presidência do vereador MARCOS PIRES FERREIRA VAZ os seguintes vereadores para a realização desta Sessão Extraordinária: JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA–Vice-Presidente, SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA–1ª Secretária, GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA–2ª Secretária, JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO, JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES, LILIA CARNEIRO DA SILVA, MARCILIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA, MARIO DO CARMO PINTO, e SELSON JOSÉ DE SOUZA, estando ausente a vereadora ALÍPIO DE SOUZA NETO, LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA e RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS. O **presidente Marcos Pires** após saudar a todos, informou que essa Sessão Extraordinária foi convocada conforme Edital de Convocação nº 012/2020 de 1º de outubro de 2020 para acontecer hoje, sábado, dia 03 de outubro de 2020 às 11:30 horas e publicado no Diário Oficial eletrônico da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra–BA Ano III – Edição número 00365 – Caderno 1. Dando início, o **presidente** apresentou para aprovação em Plenário, a **Ata da Sessão Extraordinária ocorrida em 05 de agosto de 2020, que foi aprovada na íntegra por todos os vereadores**, e informou que por motivo de saúde, o **vereador Alípio de Souza Neto justificou a ausência nesta sessão**. Prosseguindo, o **presidente** anunciou que vai colocar em votação os Projetos de Leis constantes na pauta, e para isso, será necessário o parecer verbal da presidente ou da relatora das Comissões de Orçamento e Finanças e de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar nos dois projetos que trata de subsídios. A **primeira secretária** efetuou a leitura do **Projeto de Lei nº 025/2020**, de 1º de setembro de 2020, **autoria dos membros da Mesa Diretora, vereadores Marcos Pires Ferreira Vaz, Jeannethe Brandão de Souza, Sônia Maria dos Santos Silva e Gilmária Rosa de Oliveira** “Dispõe acerca da instituição do teto máximo do subsídio dos vereadores do município de Seabra para a Legislatura que se inicia a partir de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 nos termos do Inciso VI Alínea B do artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988, na forma como abaixo se abaliza e dá outras providências”, que estabelece o subsídio dos Vereadores para a Sessão Legislativa de 2021 em até R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais) mensais, correspondente ao teto máximo de 30% (trinta por cento) do valor percebido dos Deputados Estaduais da Bahia na Legislatura 2015/2018; e para os anos 2022 a 2024, estabelecidos

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2020

Página 1 de 6

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



em até R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais) mensais, correspondente ao máximo 30% (trinta por cento) do valor percebido pelos Deputados Estaduais da Bahia na Legislatura 2019/2022. Após alguns minutos de ausência, o **presidente Marcos Pires** informou que vai fazer uma pequena correção no Projeto de Lei nº 025/2020 de subsídio dos vereadores e dando continuidade, foi efetuada a leitura do **Projeto de Lei nº 026/2020**, de 1º de setembro de 2020, **autoria dos membros da Mesa Diretora, vereadores Marcos Pires Ferreira Vaz, Jeannethe Brandão de Souza, Sônia Maria dos Santos Silva e Gilmária Rosa de Oliveira** “Dispõe acerca do estabelecimento do teto máximo dos subsídios a serem pagos aos agentes políticos: Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o quadriênio 2021/2024 nos termos do inciso V do Artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e do inciso V do Artigo 59 da Lei Orgânica Municipal de Seabra - LOM, Emenda nº 004, de 21 de dezembro de 2010, na forma conforme abaixo se abaliza e dá outras providências”, ou seja, estabelece o teto máximo para o ano 2021, bem como o teto máximo para o período de 2022 a 2024 para Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários. Na sequência, para dar ciência a todos, **foi lido com as devidas correções os artigos 3º, 4º e 5º do Projeto de Lei nº 025/2020** referente ao subsídio dos vereadores, oportunidade em que o **presidente** pediu o parecer das Comissões para que o mesmo seja colocado posteriormente em votação. A **vereadora Sônia Maria** como presidente da Comissão de Constituição e Justiça disse que como se trata de uma Lei, que precisa ser votada a cada quatro anos, emitiu seu parecer verbal favorável e a relatora **vereadora Jeannethe Brandão** disse ser favorável também. A presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, **vereadora Gilmária Rosa** emitiu seu parecer verbal favorável, e, portanto, em **primeira votação, o Projeto de Lei nº 025/2020 foi aprovado por unanimidade**. Dando continuidade, o **presidente Marcos Pires** antes de colocar o Projeto de Lei nº 026/2020 em votação, pediu o parecer das Comissões. A **vereadora Sônia Maria**, presidente da Comissão de Constituição e Justiça emitiu seu parecer verbal favorável, reforçando que é uma Lei que precisa ser votada a cada período, e a relatora dessa Comissão **vereadora Jeannethe Brandão** também foi favorável. A presidente da Comissão de Orçamento e Finanças **vereadora Gilmária Rosa** emitiu seu parecer verbal favorável, e a vereadora **Lília Carneiro**, membro dessa Comissão disse ser a favor da matéria; e **em primeira votação, o mencionado Projeto de Lei nº 026/2020 obteve aprovação unânime dos Edis**. Em seguida, o **presidente** pediu à primeira secretária, que leu o **Ofício nº 033/2020 do vereador Lauro Roberto que justifica a sua**

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2020

Página 2 de 6

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



ausência nesta sessão devido ao compromisso inadiável com o Mestrado, pois tem uma apresentação a fazer. Continuando, foi colocado em tramitação o **Projeto de Lei nº 010/2020**, de 18 de agosto de 2020, **autoria do Executivo Municipal** “Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma que indica e dá outras providências”, e o **presidente** ressaltou que solicita 20% do orçamento, mas não fala em valores, o que a **vereadora Sônia** questionou, e em resposta, o **presidente** informou que se entender necessário, as Comissões podem colocar uma Emenda para apreciação. Após leitura do Projeto de Lei em epígrafe, o **presidente Marcos Pires** pediu o parecer dos representantes das Comissões. A **vereadora Gilmária Rosa** presidente da Comissão de Orçamento e Finanças emitiu seu parecer verbal favorável e a **vereadora Lília Carneiro** membro da Comissão também. A **vereadora Sônia Maria** fez a observação que no Projeto deveria ter colocado a quem se destina, e a relatora da Comissão de Constituição e Justiça **vereadora Jeannethe Brandão** emitiu seu parecer favorável. Desse modo, **em primeira votação, o Projeto de Lei nº 010/2020, autoria do Executivo Municipal foi aprovado por unanimidade**. Dando seguimento, foi lido com sua respectiva justificativa e colocado em tramitação o **Projeto de Lei nº 037/2020**, de 29 de setembro de 2020, **autoria da vereadora Sônia Maria dos Santos Silva** “Dispõe sobre a concessão de benefícios aos profissionais autônomos do transporte de passageiros do Município de Seabra, os taxistas, durante a vigência do Estado de Calamidade Pública em decorrência do novo Coronavírus Covid-19, na forma como abaixo se abaliza e dá outras providências”. O **presidente** disse que se trata de um projeto de grande importância e parabenizou a vereadora Sônia, ao tempo que solicitou o Parecer das Comissões. A **vereadora Lília Carneiro**, presidente da Comissão de Políticas Públicas emitiu o parecer verbal favorável; a **vereadora Sônia Maria**, presidente da Comissão de Constituição e Justiça disse que é muito justo beneficiar os taxistas, que foram muito prejudicados por conta do terminal rodoviário permanecer fechado por vários meses e é favorável; a presidente da Comissão de Orçamento e Finanças **Gilmária Rosa** disse ser favorável também. Assim, **em primeira votação o Projeto de Lei nº 037/2020 foi aprovado por unanimidade**. Prosseguindo, o **presidente** mencionou que como a Lei manda, todo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas das Prestações de Contas tanto do Executivo como do Legislativo precisa ser levado ao conhecimento do Legislativo, e pediu à primeira secretária efetuar a leitura dos Ofícios de encaminhamento do Parecer Prévio que opina pela aprovação das contas da Câmara Municipal, bem como da Prefeitura Municipal, de forma a dar ciência aos vereadores, e lembrou que somente as contas da Prefeitura são

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2020

Página 3 de 6

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



apreciadas pela Câmara de Vereadores. Assim, foram lidos: - **Ofício nº 2695-2020 - SGE**, de 09 de junho de 2020, que encaminha o processo TCM - BA nº 05383e19, da **Prestação de Contas da Câmara Municipal de Seabra, referente ao Exercício Financeiro de 2018, da responsabilidade do presidente, Senhor Marcos Pires Ferreira Vaz**, cuja decisão proferida foi no sentido da APROVAÇÃO COM RESSALVAS com imputação de multa ao erário, cujo conteúdo encontra-se disponibilizado eletronicamente no endereço "<http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>"; e - **Ofício nº 1714-2020 - SGE**, de 15 de abril de 2020, que encaminha o processo TCM - BA nº 05096e19, da **Prestação Anual de Contas da Prefeitura Municipal de Seabra - BA, referente ao Exercício Fiscal 2018, da responsabilidade do Prefeito, Senhor Fábio Miranda de Oliveira**, cujo Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM opina pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS com imputação de multa, com conteúdo disponibilizado no endereço "<http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>". O **presidente** informou que a Lei pede que após o envio pelo Tribunal de Contas que a Câmara coloque imediatamente para apresentação na sessão posterior, o que fez, pois teve o período de recesso, e ressaltou que o mesmo chegou à Câmara em data posterior, por solicitação da secretaria da Casa. Continuando, o **presidente Marcos Pires** explicou que colocará em votação o **Decreto Legislativo nº 005** de 1º de outubro de 2020, **autoria dos membros da Mesa Diretora, vereadores Marcos Pires Ferreira Vaz, Jeannethe Brandão de Souza, Sônia Maria dos Santos Silva e Gilmária Rosa de Oliveira** "Versa o presente expediente acerca da convalidação do Despacho Concessivo de Medida Cautelar Suspensiva dos Efeitos do Decreto Legislativo nº 45, de 12 de setembro de 2017, do presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra - BA, no bojo de Pedido de Revisão de Julgamento da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Seabra, Exercício Financeiro de 2015, na forma conforme abaixo se abaliza e dá outras providências", uma vez que as contas do ano 2015 do ex-gestor municipal José Luiz Maciel Rocha foram votadas, mas este em 02 de dezembro de 2019 solicitou ao presidente da Câmara a anulação da votação justificando que houve omissão por parte da Casa no sentido de apreciação pelas Comissões. Na oportunidade, o **presidente Marcos Pires** lembrou que as Contas de 2016 estão pendentes e não foram votadas justamente porque ainda não houve a aprovação pelas Comissões da Câmara de Vereadores, pois pela Lei Orgânica do Município, precisa fazer a votação do Parecer das Comissões e só depois de aprovado, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas é colocado em votação; e o ex-gestor alega que a

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2020

Página 4 de 6

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Câmara colocou em votação sem o parecer prévio das Comissões e requer que seja anulada a votação ocorrida para colocar posteriormente em votação suas Contas do Ano 2015. Continuando, informou que como presidente desta Casa, concedeu a medida cautelar, mas segundo o promotor eleitoral, essa decisão precisa passar pelo Plenário. Depois de efetuar a leitura do **Pedido de Revisão de Julgamento das Prestações de Contas ano 2015** de 02 de dezembro de 2019, **requerido pelo ex-gestor José Luiz Maciel Rocha** e do **Decreto Legislativo nº 005/2020**, de 1º de outubro de 2020, o **presidente** leu novamente o seu Artigo 1º, reforçando que fica convalidado o Despacho Concessivo de Medida Cautelar Suspensiva dos Efeitos do Decreto Legislativo nº 045/2017, do Presidente da Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal, referente ao Julgamento da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Seabra, Exercício 2015, responsabilidade do Sr. José Luiz Maciel Rocha pelo Plenário da Câmara, até ulterior deliberação colegiada, ou seja, até nova votação da Prestação de Contas 2015. **Em votação única**, o referido **Decreto Legislativo nº 005/2020 foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis** dos vereadores: Joaquim Inácio de Souza Neto, Marcílio Luiz Souza Oliveira, Selson José de Souza, Sônia Maria dos Santos Silva, Jeannethe Brandão de Souza, Gilmária Rosa de Oliveira, Mário do Carmo Pinto e Lília Carneiro da Silva; **e 01 (um) voto contra** do vereador Jorge Luiz Oliveira Mendes, e assim sendo, solicitou à secretaria da Casa a publicidade para que torne seus efeitos legais. Em seguida, **foram tramitadas em segundo turno de votação duas matérias**: - **Projeto de Lei nº 010/2020**, de 18 de agosto de 2020, **autoria do Executivo Municipal** “Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicionais suplementares na forma que indica e dá outras providências”, **aprovado por unanimidade em segunda votação**; e - **Projeto de Lei nº 037/2020**, de 29 de setembro de 2020, **autoria da vereadora Sônia Maria dos Santos Silva** “Dispõe sobre a concessão de benefícios aos profissionais autônomos do transporte de passageiros do município de Seabra, os taxistas, durante a vigência do estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus Covid-19, na forma como abaixo se abaliza e dá outras providências”, também **aprovado por unanimidade em segunda votação**. Nada mais havendo a ser tratado, o **presidente Marcos Pires** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão extraordinária, às treze horas e quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada esta Ata que depois de aprovada vai assinada por todos os vereadores presentes. Lembrando que o conteúdo na íntegra da presente Ata se encontra em arquivo de áudio.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2020

Página 5 de 6

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente

Jeannethe Brandão de Souza  
Vice-Presidente

Sônia Maria dos Santos Silva  
1ª Secretária

Gilmária Rosa de Oliveira  
2ª Secretária

Joaquim Inácio de Souza Neto

Jorge Luiz Oliveira Mendes

Lília Carneiro da Silva

Marcílio Luiz Souza Oliveira

Mário do Carmo Pinto

Selson José de Souza

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2020

Página 6 de 6